

ISSN 2238-9113

ÁREA TEMÁTICA:

- COMUNICAÇÃO**
- CULTURA**
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA**
- EDUCAÇÃO**
- MEIO AMBIENTE**
- SAÚDE**
- TRABALHO**
- TECNOLOGIA**

ASSESSORIAS PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS/PR

Nathany Manosso (nathanymanosso@outlook.com)
Gabriele De Oliveira (gabizinha5_oliveira@hotmail.com)
Dirceia Moreira (dirceia@dirceiam.com.br)
Marisa Marques Ribeiro (isamarques1969@yahoo.com.br)
Cleide Lavoratti (lavoratti@yahoo.com.br)

RESUMO – A articulação da Rede de Proteção no contexto do enfrentamento à violência infanto-juvenil, proposta pelo Projeto de Extensão em foco, se torna um mecanismo essencial no atendimento de crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade social. Com a proposta de trazer a criação de fluxos de atendimento, melhoria na comunicação entre os órgãos responsáveis pelas notificações dos casos de violência e a capacitação de profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos, busca-se, através do preceito de prioridade absoluta que o Estatuto da Criança e do Adolescente confere à população infanto-juvenil, assessorar os municípios que integram a Região dos Campos Gerais, com o objetivo central de combater a violência contra crianças e adolescentes e conquistar a qualidade do atendimento à essa população que tão cedo já sofreu com a violação dos seus direitos.

PALAVRAS-CHAVE – Rede de Proteção. Criança e adolescente. Direitos Humanos. Violência

Introdução

O Projeto de Extensão "Fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos municípios da Região dos Campos Gerais - PR" deu início às suas atividades em 2012, por meio de um diagnóstico regional que expôs a indispensabilidade de um processo de capacitação constante e de assessorias para que as redes municipais intersetoriais de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violências pudessem se articular.

O referido diagnóstico foi elaborado para avaliar a realidade da construção e da articulação da rede de proteção, da situação de enfrentamento à violência contra crianças e

adolescentes e os encaminhamentos dados aos casos notificados dentro dos 18 municípios de abrangência do projeto (Arapoti, Carambeí, Castro, Ivaí, Ipiranga, Imbaú, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Piraí do Sul, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania).

Após essa avaliação, pode-se verificar que existe uma grande falta de comunicação entre os Conselhos Tutelares e os Conselhos Municipais, assim como uma fragilização dos serviços de proteção à criança e ao adolescente vítimas de violência. Constatou-se, também, que os municípios não tinham seus Planos Municipais de Enfrentamento à Violência, que devem articular as ações e permitir uma intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento das diversas modalidades de violência no município.

Portanto, após a construção do Diagnóstico em 2013, foi realizado um Curso de Formação para a Criação e Fortalecimento das Redes Municipais de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes, onde os profissionais que compõe a rede de proteção foram capacitados para constituírem Comissões e Planos Municipais de enfrentamento à violência infanto-juvenil e, também, onde foi possível identificar como está estabelecida a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em cada município, e se essa Rede está articulada, para que o Projeto de Extensão pudesse assessorar esses municípios posteriormente.

As assessorias individuais, que foram realizadas na segunda edição do Projeto, a partir do primeiro semestre de 2014, ocorreram em reuniões onde a equipe do Projeto juntava-se com parte da equipe que efetuou o Plano Municipal para discutir e indicar os avanços e os pontos frágeis e de cada Plano, apontando, assim, um caminho para qual o município poderia direcionar-se para que todos os objetivos, metas e ações contidas no planejamento pudessem sair do papel e serem efetivados para o combate à violência contra a população infanto-juvenil.

Além de assessorar os municípios para que os Planos sejam revistos e operacionalizados, a equipe do Projeto buscou fazer uma discussão acerca da construção de protocolos conjuntos (educação, assistência social e saúde) de atendimento às vítimas de violência, recomendando que fossem definidos fluxos e responsabilidades de encaminhamento e atendimento das instituições envolvidas na Rede de Proteção.

Objetivos

O projeto objetiva, através das assessorias, colaborar com o fortalecimento do Sistema de Garantias de Direito (SGD), estabelecendo e/ou fortalecendo as redes municipais de proteção às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social que advém da violência intra e extrafamiliar, da dependência química, abandono, dentre outras; capacitar e assessorar os profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, para que atuem de forma qualificada na Rede, com fluxos de atendimento e com o uso de um sistema de notificação que dê notoriedade aos casos de violência; e propor um reordenamento institucional dos órgãos de atendimento nos municípios.

Referencial teórico-metodológico

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 227, que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com prioridade absoluta. Portanto, é evidente o papel que toda a sociedade possui na luta contra a violência infanto-juvenil. Além disso, em 1990, através da lei 8.069, o Estatuto da Criança e Adolescente, que tem como base a Doutrina de Proteção Integral, reforçou a ideia de "prioridade absoluta" que nos traz a Constituição Federal e fez com que pela primeira vez na história crianças e adolescentes fossem considerados sujeitos de direitos.

Também através da Doutrina de Proteção Integral, foi desenvolvido o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que enfatiza a necessidade de articulação das políticas públicas e dos diferentes órgãos de atendimento à população infanto-juvenil. O SGD constitui-se a partir de três eixos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Esses eixos articulam justamente as instituições que estão envolvidas na garantia de direitos de crianças e adolescentes para que ECA seja finalmente implementado, fazendo, assim, a diferença para milhões de crianças e adolescentes brasileiros.

Resultados

As atividades extensionistas de assessoria contribuíram com a produção de 17 Planos Municipais de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, assim como com a capacitação e qualificação de mais de 3000 profissionais que integram o Sistema de Garantia

de Direitos e participaram das oficinas e assessorias realizadas (entre eles professores, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, conselheiros, etc).

Houve, também, um grande processo participativo dos municípios que possibilitou uma troca de conhecimento, problematização e construção coletiva de estratégias para enfrentar os problemas identificados pelas equipes municipais. As assessorias serviram também como uma espécie de alavanca que fez com que os municípios começassem a se mobilizar, através das suas próprias capacitações e de projetos de enfrentamento à violência, como é o caso de Palmeira, Telêmaco Borba e Ventania.

Além disso, os trabalhos contribuíram para a formação acadêmica de toda a equipe interdisciplinar, havendo uma grande troca de informações entre todas as áreas de estudo e onde cada integrante pôde compartilhar seu ponto de vista agregando, assim, os olhares do Serviço Social, do Direito, da Psicologia e da Pedagogia.

Considerações Finais

O desenvolvimento de mobilização, capacitação e assessorias foram essenciais para que se evidenciasse a fragilidade de algumas instituições sociais em garantir a proteção de crianças e adolescentes com direitos violados, a falta de clareza nas atribuições dessas instituições e de cada profissional que atua na Rede de Proteção, a falta de agilidade no atendimento às vítimas e a precariedade dos sistemas de notificação. Todos esses fatores contribuem para que haja uma grande dificuldade no enfrentamento à violência infanto-juvenil, além de contribuir com o processo de revitimização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Tudo isso faz com que ao invés de garantir os direitos, eles sejam ainda mais violados.

Infelizmente, as diversas formas de violência continuam fazendo parte da realidade de um grande número de crianças e de adolescentes em nossa sociedade, evidenciando a indispensabilidade de projetos e ações dessa natureza, tanto por parte das Universidades Públicas e Privadas, como por parte do Governo, enquanto políticas públicas de enfrentamento à violência infanto-juvenil.

APOIO: Fundação Araucária.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: jun. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (1990) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça/ SEDH. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Brasília, 2013.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília – DF, 2006.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - **Resolução n. 113 de 19 de abril de 2006**. Disponível em: <www.direitoshumanos.gov.br/.arquivos/.spdca/.arqcon/117resol.pd>. Acesso em jun. 2015.